LEI MUNICIPAL Nº 6.439 DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A "SEMANA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no calendário oficial de datas e eventos do Município de Conselheiro Lafaiete, a Semana Municipal dos Direitos Humanos, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 12 de agosto.

Art. 2º – Durante a Semana Municipal dos Direitos Humanos, a administração pública, por meio das Secretarias competentes, poderá promover ações educativas, culturais e sociais voltadas à valorização da diversidade, ao combate a todas as formas de discriminação e à promoção de uma cultura de respeito à dignidade da pessoa humana, podendo, para tanto, estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, movimentos sociais e coletivos representativos.

Art. 3º - No âmbito das ações da Semana Municipal dos Direitos Humanos poderão ser instituídos dias comemorativos ou eventos temáticos específicos voltados à valorização de grupos sociais historicamente marginalizados e em situação de vulnerabilidade, tais como: população LGBTQIAPN+, comunidades quilombolas, povos indígenas, pessoas com deficiência, população em situação de rua, imigrantes, mulheres; população negra, juventudes periféricas, pessoas privadas de liberdade ou em processo de ressocialização e outros segmentos que integram a pauta dos direitos humanos

Art. 4º - Será especialmente destinado, durante a Semana Municipal dos Direitos Humanos, a critério do órgão municipal competente, dia para realização de atividades voltadas à visibilidade, valorização e promoção dos direitos da população LGBTQIAPN+, em articulação com coletivos, entidades e movimentos da sociedade civil.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 08/09/2025 15:10:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
ALVARO FARIA DE ANDRADE
Data: 08/09/2025 15:01:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Álvaro Faria de Andrade
Subprocurador